



ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 574 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

INSTITUI A CAMPANHA  
PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E  
PREVENÇÃO DA DENGUE, NO  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO PA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

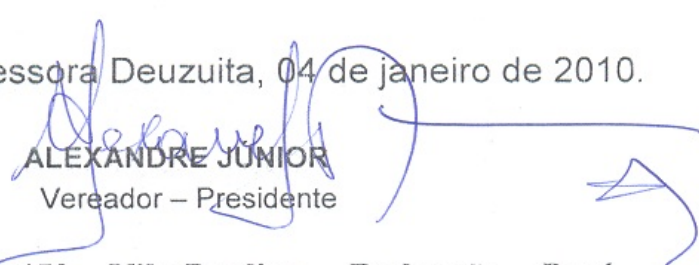
**Art. 1º.** Fica instituída a "Campanha Permanente de Orientação e Prevenção da Dengue" no Município de Redenção PA.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Professora Deuzuita, 04 de janeiro de 2010.

  
ALEXANDRE JUNIOR  
Vereador – Presidente

...mtra

Rua Guarantã n. 450 – Vila Paulista – Redenção – Pará

Fone Fax (94) 3491-0322 - E-mail: [cmr@jc.net.br](mailto:cmr@jc.net.br)